

Prefeito Agnaldo Perugini participa de assinatura da Portaria de Anuência para a Concessão do Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros de Pouso Alegre



Pouso Alegre vive um momento histórico. O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Professor Agnaldo Perugini, participou no início da tarde desta quinta-feira, 07, da assinatura da Portaria de Anuência para a Concessão do novo Aeroporto de Pouso Alegre, na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR), em Brasília - DF, com a presença do Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil, Mauro Lopes.

A partir da assinatura do documento, já avaliado pela equipe técnica e jurídica da SAC, a Prefeitura poderá dar início ao processo de licitação. Já foram atendidos todos os requisitos necessários. Os estudos, análises técnicas e projeto foram desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), mostrando a viabilidade do Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros "Padre Senador José Bento Leite Ferreira de Mello" e o impacto positivo que o empreendimento trará para a região.

O Prefeito convidou representantes políticos e de instituições para acompanhá-lo durante a solenidade. Estiveram presentes o Secretário Executivo da SAC, Guilherme Ramalho; os vereadores Maurício Tutty, Dulcinéia Costa, Braz Andrade, Ney Borracheiro, Hélio da Van, Gilberto Barreiro e Ayrton Zorzi; o Presidente da Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA), Sérgio Tadeu Borges; o Chefe de Gabinete da Prefeitura de Pouso Alegre, Wagner Márcio de Souza; o Procurador Geral do Município, Leandro Roberto de Paula Reis; o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Douglas Vieira; o Chefe do Escritório de Representação do Governo de Minas Gerais em Brasília, Geraldo Thadeu e o Assessor de Gabinete do Escritório de Representação do Governo de Minas Gerais em Brasília, Sebastião Milanez, representando o Secretário de Estado de Governo Odair Cunha.

O Prefeito Agnaldo Perugini agradeceu a Secretaria de Aviação Civil pelo empenho em analisar o projeto do Aeroporto de Pouso Alegre e pelas orientações ao longo dos anos. "Desde o início, quando a ideia começou a nascer, muitas pessoas contribuíram para que o projeto pudesse virar realidade. A importância histórica e econômica deste empreendimento

é muito grande e mais uma vez o Sul de Minas se destaca no cenário nacional e internacional. Com a possibilidade de instalação deste aeroporto, Pouso Alegre e região vivem um novo tempo. Muitas indústrias já demonstram o desejo de se instalar nas proximidades do aeroporto e isso trará mais emprego e mais oportunidades", destaca.

A concessão do empreendimento à iniciativa privada será feita nos moldes de uma Parceria Público-Privada (PPP). O Poder Público não entrará com recursos, mas sim com a transferência da área do atual aeroporto municipal para os investidores, quando estes adquirirem a área para a construção do novo empreendimento. Esta é a primeira vez que um empreendimento deste porte é construído no Brasil por meio de PPP.

A construção do Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros "Padre Senador José Bento Leite Ferreira de Mello" garantirá um investimento inicial de aproximadamente R\$542 milhões e poderá chegar a R\$1 bilhão, gerando inicialmente cerca de 3,5 mil empregos diretos e indiretos.

Estima-se ainda que, com o início das operações do Aeroporto, a receita de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para o Município seja de R\$2 milhões e R\$5,4 milhões adicionais por ano.

O Aeroporto Internacional será o primeiro aeródromo de grande porte da América Latina, de classe 4E, para operação de aviões de Carga do tipo Boeing 767 e similares.

Quando estiver pronto, o empreendimento terá cerca de cinco milhões de metros quadrados e ajudará a desafogar a demanda de aeroportos como Viracopos, Cumbica, Congonhas e Galeão. Este aeroporto terá uma das maiores pista do Brasil, com cerca de 4 mil metros. O local também oferecerá a capacidade de armazenagem de cargas de 78.125 toneladas, em uma área de 12.500 m², além de poder receber uma média de 9.456 passageiros por ano.

O aeroporto começará a funcionar simultaneamente para cargas e passageiros e como diferencial abrigará uma área destinada a cargas vivas, com o terminal de cargas con-

tando com toda a estrutura alfândegária, terminal de passageiros, centro de manutenção de aviões, infraestrutura de atendimento a emergência e sistema de comunicação de nível internacional.

O início do processo do Aeroporto Internacional de Cargas e Passageiros

Desde o início de 2009 a atual Administração foi procurada por empresas interessadas em fazer uma parceria com o município para melhorias no aeroporto atual. O Prefeito Agnaldo Perugini iniciou o diálogo com a SAC para entender como se daria o procedimento para que o município pudesse oferecer voos regulares e particulares, quando foi orientado a desenvolver uma nova modalidade.

Independente de reforma, o aeroporto atual ficaria limitado e não seria possível fazer a ampliação para voos maiores. Assim, a Administração começou a prospectar possíveis investimentos por meio de PPP, levando em consideração a complexidade do projeto.

Para que o projeto do Aeroporto Internacional fosse constituído, foram realizadas inúmeras visitas do Prefeito Agnaldo aos órgãos ligados à aviação civil, contando com a parceria e o apoio do então Deputado Federal e atual Secretário de Governo de Minas Gerais, Odair Cunha. As reuniões na SAC, na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e no Comando da Aeronáutica (COMAER), tiveram o objetivo de obter todas as informações necessárias para a outorga, que foi concedida em 2014.

O Projeto de Lei que dispôs sobre a construção do Aeroporto foi aprovado em segunda votação pela Câmara Municipal no dia 23 de junho de 2015. A aprovação do legislativo era uma das condições para que o Poder Executivo pudesse avançar para as próximas etapas do processo.

O novo Aeródromo receberá o nome de "Padre Senador José Bento Leite Ferreira de Mello", em homenagem ao sacerdote, jornalista e político cuja atuação foi decisiva para que o Município de Pouso Alegre fosse projetado e respeitado nacionalmente.

PORTARIA SGP Nº 9348/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97, Artigo 39 da Lei Municipal nº 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre), Lei Municipal nº 4.873/2009 e com base no inciso X do artigo 220 da Lei Municipal nº 104/271 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar as designações de 01º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Prorrogação de | Até |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|------------|
| 18372 | VIANA MARIA ALVES FERREIRO | 340 - COENHEIRA (N III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18397 | VIANA SOARES DE ALBUQUERQUE MULLI | 234 - PROFESSOR - PA (N II) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18390 | VIANEZA APARECIDA DE FREITAS ROSA | 234 - PROFESSOR - PA (N II) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18374 | VIANEZA DE SOUZA MENDONÇA | 234 - PROFESSOR - PA (N II) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18384 | VIANEZA GORETTI ROCHA MENDONÇA | 350 - AUXÍLIO DE SERVIÇOS (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18389 | VIEIRA ALVARO BARRO | 389 - MONITOR DE ORÇAMENTO (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18380 | VIEIRA SOUZA FÁBIO | 389 - MONITOR DE ORÇAMENTO (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de abril de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9347/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97, Artigo 39 da Lei Municipal nº 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre), Lei Municipal nº 4.873/2009 e com base no inciso X do artigo 220 da Lei Municipal nº 104/271 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar as designações de 01º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Prorrogação de | Até |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|
| 18309 | VIANA FONSECA SPINOS | 234 - PROFESSOR - PA (N II) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18307 | VIANA FRANCISCA LOPES DE SA | 365 - AUXÍLIO DE SERVIÇOS (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18338 | VITOR FERREIRO DOMINGUES | 210 - ANOTISTA (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18310 | VIVIANE FERREIRA DALVALVA | 261 - SUPLENTE PEDAGÓGICO (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18364 | WALDIR FERREIRA DE SOUZA VITTA | 235 - PROFESSOR - PA (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18368 | WANDERSON VIANEZA DE SOUZA | 340 - COENHEIRA (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18363 | WANDERSON REGINA DO NASCIMENTO | 235 - PROFESSOR - PA (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de abril de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9348/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97, Artigo 39 da Lei Municipal nº 4.122/03 (Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre), Lei Municipal nº 4.873/2009 e com base no inciso X do artigo 220 da Lei Municipal nº 104/271 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar as designações de 01º de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Prorrogação de | Até |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|
| 18628 | WANDALVA BARCELLOS ASSUMIÇÃO DE SOUZA | 234 - PROFESSOR - PA (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18618 | WASHINGTON DE SOUZA MONTE | 230 - ANOTISTA (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18718 | WANDERSON DE SOUZA FERREIRO | 234 - PROFESSOR - PA (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18613 | WENDIANA ANDRADE FONSECA | 242 - SUPLENTE PEDAGÓGICO (N.III) | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| 18619 | WENELER DE FATIMA COSTA | 531 - MONITOR DE ACOPLAMENTO | 01/01/2016 | 31/12/2016 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de abril de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Tupinambás, s/n - Santo Antônio
Pouso Alegre, MG - Cep. 37.550.000
EDITAL DE SELEÇÃO 004/2016

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- artigos 39, 40,41,42,43,44 e 45, trazem a público a necessidade de contratar Professores Municipais para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, durante o período necessário no ano de 2016, para as funções de:

- Professor Nível III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa- Poderão se inscrever:
 - Candidatos portadores de Diploma e/ou Certificado de Licenciatura Plena no curso de Letras – Habilitação Língua Portuguesa, ou registro do MEC no conteúdo de Língua Portuguesa;
 - Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Letras, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.
- Vaga para contratação imediata: 01 (uma) - 18 horas/aula
- Locais de atuação: E. M. Anathália de Lourdes Camanducaia – Bairro: São João: 18h/aula
- Remuneração: R\$16,48 (dezesesseis reais e quarenta e oito centavos) por hora/aula

- 1. DAS INSCRIÇÕES:**
Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias: 14 e 15 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:
- 1.1 Cópia da carteira de Identidade;
 - 1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - 1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificação acima.
 - 1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pelo(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.
 - 1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expidiram o(s) comprovante(s) de experiência.
 - 1.7 Comprovação de matrícula e frequência em um dos (03) três últimos períodos (ou equivalente) do curso de Licenciatura que o habilite para a função pleiteada.

- 2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**
A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:
- 2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo;
 - 2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada;
 - 2.3 Candidato portador de Declaração de matrícula e frequência no período (ou equivalente) mais avançado em curso que o habilite para a função pleiteada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Tupinambás, s/n - Santo Antônio
Pouso Alegre, MG - Cep. 37.550.000

- 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:
- 3.1 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre;
 - 3.2 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre;
 - 3.3 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios;
 - 3.4 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, na Rede Particular de Ensino de outros Municípios;
 - 3.5 Candidato que estiver cursando o período mais avançado de curso que o habilite para a função pleiteada;
 - 3.6 Candidato que estiver cursando o período mais avançado de curso que o habilite para a função pleiteada;
 - 3.7 Candidato de maior idade.

- 4. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**
A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 15 de abril de 2016, a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/n, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, localizada na Rua dos Carijós, 45, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre, MG.

Pouso Alegre, 7 de abril de 2016
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto
Secretaria Municipal de Educação

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

- 3. DAS INSCRIÇÕES:**
Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias: 18 e 19 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio.

Confira a documentação e o Edital completo no site www.pousoalegre.mg.gov.br

Pouso Alegre, 05 de abril de 2016
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto
Secretaria Municipal de Educação
Pessoas

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Tupinambás, s/n - Santo Antônio
Pouso Alegre, MG - Cep. 37.550.000
EDITAL DE SELEÇÃO 005/2016

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- artigos 39, 40,41,42,43,44 e 45 e Lei Municipal nº 5295/13, trazem a público a necessidade de contratar Supervisores Pedagógicos, para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, durante o período necessário no ano de 2016 ou até que a vaga seja preenchida por candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nas condições abaixo especificadas:

- Supervisor Pedagógico** – Candidatos com Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação em Supervisão Pedagógica, ou Pós-graduação em Supervisão Pedagógica.
- Vaga para contratação imediata: 01 (uma) –
- Carga horária semanal: 24 horas
- Local de atuação: E.M.Profª Isabel Coutinho Galvão
- Remuneração: 1774,46 (Um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais

- 3. DAS INSCRIÇÕES:**
Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias: 18 e 19 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:
- 1.1 Cópia da carteira de Identidade;
 - 1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - 1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado em cada disciplina mencionada acima.
 - 1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pelo(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.
 - 1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expidiram o(s) comprovante(s) de experiência.

- 2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**
A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:
- 2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo;
 - 2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Tupinambás, s/n - Santo Antônio
Pouso Alegre, MG - Cep. 37.550.000

- 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:
- 3.1 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre;
 - 3.2 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre;
 - 3.3 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre;
 - 3.4 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios;
 - 3.5 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, na Rede Particular de Ensino de outros Municípios;
 - 3.6 Candidato de maior idade.

- 4. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**
A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 25 de abril de 2016, a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/n, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas situada na Rua Carijós, nº145, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre-MG.

Pouso Alegre, 05 de abril de 2016
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto
Secretaria Municipal de Educação
Pessoas

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de

SAÚDE



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 004/2016 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE ESF

| CLASSIFICAÇÃO | NOMES | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1º | LIVERTON BORGES MARIANO | 39 |
| 2º | LUCIANA LOPES DA SILVA | 39 |
| 3º | DIOGLAS VIEIRA DOS SANTOS | 37 |
| 4º | VANESSA PAIVA LOPES | 36 |
| 5º | SOLANGE MANOEL DA CRUZ | 32 |
| 6º | ROSANA DE OLIVEIRA | 32 |
| 7º | ZILDA DE FATIMA DA FONSECA | 31 |
| 8º | LUANA ROBERTA BERTOLOZO | 30 |
| 9º | LARISSA DE FATIMA FERREIRA | 30 |
| 10º | ALINE ROSA DA SILVA | 30 |
| 11º | MARIA APARECIDA DUARTE SILVA | 29 |
| 12º | LUCIENE A. DE CARVALHO | 29 |
| 13º | KELLY CRISTINA AP. CARVALHO | 29 |
| 14º | MARIA JURANDIA GOMES COITO | 29 |
| 15º | ERIKA DE CASSIA REZENDE | 27 |
| 16º | SILVIA FERREIRA DE CASTRO | 26 |
| 17º | ROSELENE DA SILVA DE PAULA | 26 |
| 18º | ROBERTA JANAINA F. C. SILVA | 26 |
| 19º | LUANE CRISTINA SILVEIRO DE FARIA | 24 |
| 20º | ALEXANDRE DA SILVA | 24 |
| 21º | AMANDA VASCONCELOS GOMES | 23 |
| 22º | ALICE DE MELLO MENZ | 21 |
| 23º | ADRIANA SANA FURTADO | 19 |
| 24º | DAMIANE DE CASSIA FERREIRA | 19 |
| 25º | MARTA MARIA DOS SANTOS | 19 |
| 26º | SANDRA ELZA DA MOTA LUCAS | 19 |
| 27º | ANA BENEDITA PEREIRA | 18 |
| 28º | ANDRÉIA LUIZA CORREIA ROUS | 18 |
| 29º | VERA LUCIA PINHO DE SOUZA | 14 |
| 30º | LUCIMARA FRANCISCO | 14 |
| 31º | MARLENE ALVES DA SILVA | 13 |

OBS: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE USADOS FORAM OS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 004/2016 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESF

| CLASSIFICAÇÃO | NOMES | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1º | MARIA ROSANA DE FARIA ROSA | 42 |
| 2º | SANDRO FERREIRA DO COITO | 42 |
| 3º | ADRIANA D. DE CARVALHO | 41 |
| 4º | MICHELE BALESTRADOS SANTOS | 39 |
| 5º | FATIANE COSTA BARBOSA | 37 |
| 6º | ANA LUCIA DOS SANTOS BASILEU | 37 |
| 7º | LARISSA CRUZ TANCREDO NORTE | 37 |
| 8º | GABRIELA DA SILVA ZELTERMANS | 37 |
| 9º | CRISTIANE DE FREITAS | 36 |
| 10º | SIMONE MARCIA DA FONSECA | 36 |
| 11º | SUELEN GUEDES DO NASCIMENTO | 36 |
| 12º | WILLINGTON MOREIRA CARVALHO | 35 |
| 13º | VERA LUCIA CHAVES PINHO | 35 |
| 14º | MARIA LUIZA DA SILVA GOMES | 35 |
| 15º | THAIS SILVA CHISTE | 34 |
| 16º | SIMONE REGINA MATEUS | 33 |
| 17º | RAQUEL ELIZABETH DE OLIVEIRA | 33 |
| 18º | LIDIA HELENA BRANDAO | 33 |
| 19º | JOYCE C. MARTINS MOREIRA | 33 |
| 20º | VANESSA BARCELLOS DE OLIVEIRA | 32 |
| 21º | ALESSANDRA PEREIRA KERSUL | 30 |
| 22º | GILIANE UMBELINA SOTO | 30 |
| 23º | GABRIELA RODRIGUES DA SILVA | 30 |
| 24º | FACIANE DE LIMA | 30 |
| 25º | DAMIRIANA DE SOUSA GONCALVES | 29 |
| 26º | ANDRÉIA NAZARETE COSTA | 29 |
| 27º | SIRELENE NOGUEIRA RAMOS | 29 |
| 28º | MÔNICA MARIA LUCIA DA SILVA | 29 |
| 29º | ELIANE APARECIDA SIMÕES | 28 |
| 30º | LARA FONSECA RIBEIRO | 28 |
| 31º | GABRIELA MARIS DE S. R. ALFEXO | 28 |
| 32º | ALESSANDRA MARIA DA M. F. COSTA | 27 |
| 33º | NAVANA BARRETO VIANA | 27 |
| 34º | MIRIAM GUEDES VIEIRA | 27 |
| 35º | GISLAINE CAROLINA BRANDANI | 27 |
| 36º | DANIELE F. DE SOUZA GONCALVES | 27 |
| 37º | DANIELE JURACIARA DA C. GARCIA | 27 |
| 38º | JAQUELINE GABRIELA VITORINO | 27 |
| 39º | FATIANE ELCIANE F. SILVA | 26 |
| 40º | DANIELA AP. CRUZ NASCIMENTO | 26 |
| 41º | MARIELE TEIXEIRA QUIRINO | 26 |
| 42º | MÔNICA DE MIRANDA RODRIGUES | 26 |
| 43º | JESSICA CAMPOS DANIEL | 26 |
| 44º | MARLENE ALVES DA SILVA | 25 |

OBS: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE USADOS FORAM OS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CLASSIFICAÇÃO | NOMES | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 45º | ROSELI DA SILVA | 25 |
| 46º | ANA PRISCILA DO P. M. R. SABOIA | 25 |
| 47º | ANA CLAUDIA PRADO MARTINS | 25 |
| 48º | LUCIMARA DE LIMA | 24 |
| 49º | AMANDA DE LIMA SILVA | 24 |
| 50º | LUIZA PATRICIA DE OLIVEIRA | 24 |
| 51º | GISELE MIGUELLES SIECORA | 24 |
| 52º | GABRIELA BARBARA PEREIRA | 24 |
| 53º | CAMILA BARBOSA MARQUES | 24 |
| 54º | FLAVIA DOS REIS BRANDAO | 24 |
| 55º | CRISTIANE APARECIDA O. JOIA | 23 |
| 56º | GISLAINE APARECIDA PEREIRA DIAS | 23 |

OBS: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE USADOS FORAM OS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

| | | |
|-----|-----------------------------------|----|
| 57º | FABIANA DA SILVA SANTOS | 23 |
| 58º | ALINE CRISTINA PEREIRA | 22 |
| 59º | FABINE RAQUEL DE OLIVEIRA | 21 |
| 60º | VIVIANE FERREIRA COSTA | 21 |
| 61º | EULIEN CAVALCANTE M. BRANDANI | 21 |
| 62º | CASSIA LUCIANA REZENDE L. BARBOSA | 21 |
| 63º | RAISSA MICHELLE SALLOUM NAHOM | 21 |
| 64º | JOSEANE ALICE GARCIA DE MIRA | 20 |
| 65º | ANA CAROLINA SOUZA SILVA | 20 |
| 66º | MARCIO APARECIDO G. BRANDAO | 19 |
| 67º | ANA CAROLINA AMOROSO M. COTTA | 19 |
| 68º | LIVIA MICHELLE DE CARVALHO | 19 |
| 69º | FATIANE MARIA P. RAMOS | 19 |
| 70º | SIRELE DE FATIMA S. PEREIRA | 19 |
| 71º | BRUNA RIBEIRO DE ANDRADE | 18 |
| 72º | NATALLE PAOLA DE SA | 18 |
| 73º | LUAN DE SOUZA ANGELICO | 18 |
| 74º | SUELEN GUEDES DO NASCIMENTO | 17 |

OBS: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE USADOS FORAM OS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 004/2016 PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESF

| CLASSIFICAÇÃO | NOMES | PONTUAÇÃO |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1º | GUSTAVO DE PAIVA CASTRO | 43 |
| 2º | MARLI FERREIRA DE MELO | 41 |
| 3º | LARA APARECIDA M. SOUZEIRA | 40 |
| 4º | LUCIANA MORAIS SILVA | 37 |
| 5º | RICARDO FONSECA COSTA | 37 |
| 6º | MARIANA MENDES RIOS DUARTE | 36 |
| 7º | MARIA IMACULADA INCOETI | 35 |
| 8º | ANDRÉIA MARA DOS SANTOS | 35 |
| 9º | PRISCILLA MACHADO FERREZANDES | 35 |
| 10º | ANTONIO CARLOS F. JUNIOR | 30 |
| 11º | JULIO CESAR MACEDO | 30 |
| 12º | ANA CLAUDIA OLIVEIRA MOREIRA | 28 |

OBS: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE USADOS FORAM OS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IPREM

PORTARIA IPREM 035 /2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG - IPREM, exercício de 2016, os servidores:

Presidente: Wellington da Silveira, matrícula 76, servidor efetivo;
 Membro: Carolina Juliana de Almeida, matrícula 15.923, servidora cedida pela Prefeitura Municipal;
 Membro: Marley Junqueira e Silva, matrícula 102, servidor efetivo;

Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar todas as modalidades de licitações previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores da mesma lei.

Art. 3º - A vigência desta portaria é de 31/03/2016 a 31/12/2016.

Art. 4º - Esta portaria torna sem efeito a Portaria IPREM 001/2016 de 04/01/2016.

Pouso Alegre, 31 de março de 2016.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 043/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 033/2016 datada de 18/03/2016, para que onde consta: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 ..." passe a constar: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 ...".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 25/02/2016.

Pouso Alegre, 04 de abril de

2016.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muroli
 DIRETORA DE BENEFÍCIOS SUBSTITUTA

PORTARIA IPREM 044/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 034/2016 datada de 18/03/2016, para que onde consta: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 ..." passe a constar: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 ...".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 25/02/2016.

Pouso Alegre, 04 de abril de

2016.

Eduardo Felipe Machado
 DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muroli
 DIRETORA DE BENEFÍCIOS SUBSTITUTA

PROMENOR

Extrato da Ata de Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIO COPA/COZINHA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO II

Processo Licitatório: 02/2016
 Licitação: Pregão 02/2016 - Registro de Preço
 Contratante: Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR

Detentor: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE, referente aos itens, 01-34; Valor total da ATA dos itens para o fornecedor NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE é de R\$ 14.410,90 (Quatorze mil quatrocentos e dez Reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária:
 Ficha 43 (04.04. .04.243.0001.6012.3.3.90.30.00)
 Ficha 37 (04.03. .04.122.0001.6008.3.3.90.30.00)
 Ficha 12 (04.01. .04.122.0017.6003.3.3.90.30.00)
 Ficha 25 (04.02. .19.126.0006.6011.3.3.90.30.00)

Vigência: 13/04/2016 à 13/04/2017.
 Os serviços serão realizados de acordo com a solicitação emitida pela Fundação Promenor. Para eficácia dos atos, nos termos da Lei 8.666/93, publique-se em jornal diário oficial. Pouso Alegre, 13 de abril de 2016

Edina Aparecida Francisco Perugini-
 Presidente da Fundação Promenor.

EXECUTIVO

DECRETO Nº 4534/16

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE (RESTOS A PAGAR 2015) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme Memorial Justificativo o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) na conta Restos a Pagar de 2015.

| | | |
|--------------|-----------------------------------|------------------|
| EO 01041 | VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA | 79.000,00 |
| TOTAL | | 79.000,00 |

Art. 2º - O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE ABRIL DE 2016.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

MEMORIAL JUSTIFICATIVO 1591941
25/04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
CEP: 35.218-071/0801-83
AV. SÃO FRANCISCO, 315, PRIMEIRA, POUSO ALEGRE/MG

CREADOR

VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ 08.836.942/0801-84
DE 459.580-20/167, 1229284, POUSO ALEGRE, MG, CEP 37559-059, Fone (35) 2102-6066, Bco 1
de 1336-7 ALBERMAR, 676 4314-6.

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZACAO

| | | | | |
|------------------------|---------------|----------------------------------|--|-----------|
| DEBITO: 0212.5 | 2 | DEBITO | | |
| 2.01.01 | 2.01 | RESPOSTA FISCALIZACAO | | |
| 2.01.01.01 | 2.01.01.01 | RESTOS A PAGAR | | |
| 2.01.01.01.10 | 2.01.01.01.10 | RESTOS A PAGAR 2015 | | 79.000,00 |
| Credito: 0663.1 | 3 | VALIAZONES ATIVAS | | |
| 2.01.03 | 2.01.03 | ENCARGOS DE EXERC. ORÇAMENTARIA | | |
| 2.01.03.03 | 2.01.03.03 | ENCARGOS DE EXERC. ORÇAMENTARIA | | |
| 2.01.03.03.01 | 2.01.03.03.01 | CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR 2015 | | 79.000,00 |

HISTORICO

NO EXERCÍCIO DE 2015 FOI REALIZADO PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, SENDO QUE O VEICULO NÃO FOI DESENERADO, SENDO QUE O VALOR FOI DE R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) e foi cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE DA CONTA.

(O resto a pagar 1591941 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 492)

ASSINATURAS

Maria Nazareth de S. Santos
Presidente da Câmara Municipal
Ordernador de Despesas

Preparado por MARIA NAZARETH DE S. SANTOS

DECRETO Nº 4535/16

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE DEVEDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado em DEVEDORES DIVERSOS, da Câmara Municipal de Pouso Alegre conforme Memorial Justificativo o valor de R\$ 33.937,51 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) na conta 2.01.02.21 - UNIMED UTILIZAÇÃO do Plano de Gestão da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º - O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE ABRIL DE 2016

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CONTABILIZACAO

CANCELAMENTO CREDITOS

| | | |
|------------------------|---|-----------|
| DEBITE: 753.4 | 4 - Passivo | |
| 4.01 | 4.01 - Independente Execução Orçamentária | |
| 4.01.64 | 4.01.64 - Bateria de Dívidas Ativas | |
| 4.01.64.31 | 4.01.64.31 - Dívidas Diversas | 33.937,51 |
| CREDITE: 241.9- | 2 - Passivo | |
| 2.01 | 2.01 - Passivo Financeiro | |
| 2.01.02 | 2.01.02 - Depósitos e Consignações | |
| 2.01.02.21 | 2.01.02.21 - Unimed Utilização | 33.937,51 |

HISTÓRICO

Valor contabilizado na conta "Devedores Diversos" da Câmara Municipal - Processo nº 0525.09.159860-3, Município de Pouso Alegre e Espólio de Firmo de Maria Fátima Sena favorável ao Município de Pouso Alegre. Valor depositado na conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, na Jaz 22/12/2015. Acordo levado pelo Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre, em 15 de janeiro de 2016. Lançamento da baixa do crédito foi registrado no voucher 272.

Pouso Alegre, MG, 06 de abril de 2016

Maria Nazareth de Souza Santos
Técnica em Contabilidade

Vagner Márcio de Souza
Presidente da Câmara

Av. São Francisco, nº 350 - Primeira - Pouso Alegre - MG - CEP 35040-000
Fones: (35) 3429-6000 / 3429-6001 - Fax: (35) 3429-6050 - e-mail: orpa@cpouso.mg.gov.br

DECRETO Nº 4538/16

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA NO ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 5.296/2013,

DECRETA:

Art. 1º. O cargo de Diretor do Departamento de Receitas (CC2), da Secretaria Municipal de Fazenda passa a ser denominado Diretor de Acompanhamento Financeiro Orçamentário e de Inscrição de Dívida Ativa (CC2).

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto o organograma da Secretaria Municipal de Fazenda.

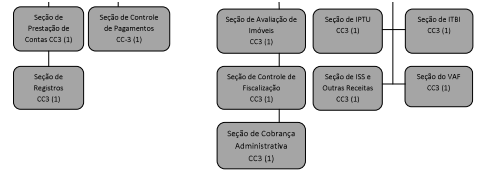
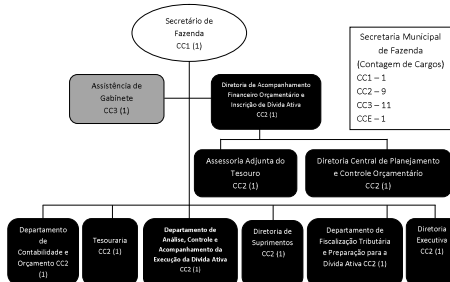
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2016.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

Anexo 01 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Fazenda



DECRETO Nº 4539/16

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA E TRANSPOSIÇÃO NO ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 5.296/2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Seção de Análise de Processamento de Cadastro (CC3) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser denominada Seção de Controle de Adoção de Animais (CC3) ficando transposta para a Coordenadoria de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica fazendo partes integrantes deste Decreto os organogramas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal de Administração.

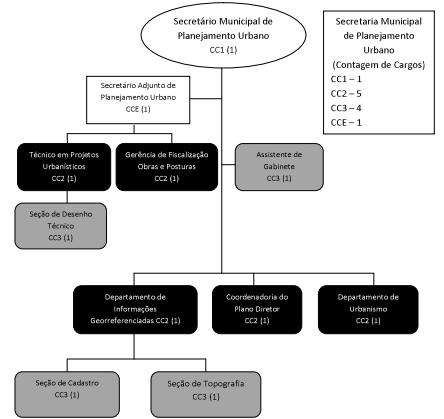
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2016.

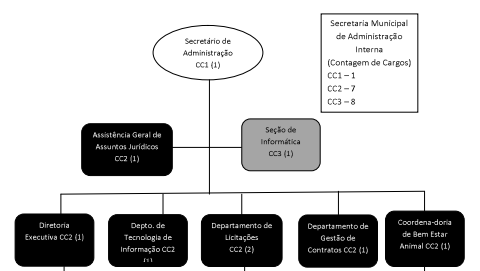
Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

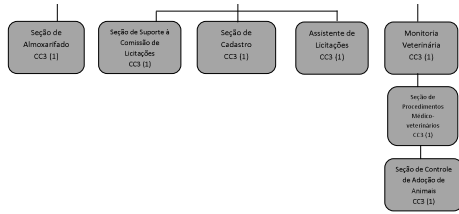
Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

Anexo 01 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



Anexo 02 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Administração





DECRETO Nº 4540/16

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA E TRANSPOSIÇÃO DE CARGO NO ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 5.296/13,

DECRETA:

Art. 1º. A Diretoria de Apoio à Escola (CC2) da Secretaria Municipal de Educação passa a ser denominada Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos (CC2), ficando transposta para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto os organogramas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos.

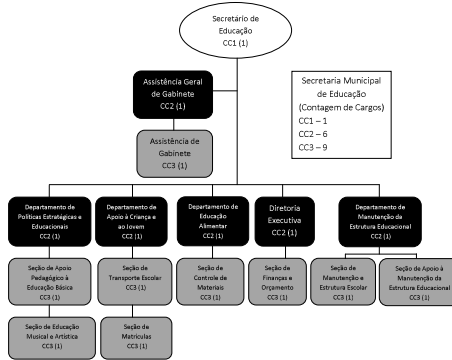
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2016.

**Aginaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE**

Anexo 01 - Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
 RUA CARDOS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: cheteady@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 02 - Estrutura Analítica da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos

